

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº451/2022

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar, que foram judicialmente quitados e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 36 da Lei Federal n.º 4.320/1964, art. 67 a 70 do Decreto Federal n.º 93.872/1986 e art. 42 da Lei Complementar n.º 101/2000;

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelado as notas de empenho inscrito em Restos a Pagar conforme relação abaixo descrita:

Empenho 0005521/12	
Empenho 0000057/13	Empenho 0003074/13
Empenho 0000917/13	Empenho 0003711/13
Empenho 0001005/13	Empenho 0003071/13
Empenho 0001146/13	Empenho 0005299/16
Empenho 0001148/13	Empenho 0006003/16
Empenho 0001150/13	Empenho 0006270/16
Empenho 0001151/13	Empenho 0006327/16
Empenho 0002537/13	Empenho 0006581/16
Empenho 0003072/13	Empenho 0003326/16
Empenho 0003073/13	Empenho 0004501/16

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira Prefeito Municipal